DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.585 / ANO XV / 16 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.04.20 15:51:07 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- PORTARIAS....4
- LICITAÇÕES....5
- RECURSOS HUMANOS....10
- SMMA....10
- DIVERSOS....10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....15
- FASPG....15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....15

LEIS

ERRATA LEI N. 14.582: O presente texto substitui o publicado no dia 04/04/2023, Edição n. 3574, do Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, em atenção ao Ofício n. 203/2023/DPL, de 04/04/2023, oriundo da Diretoria de Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR.

L E I Nº 1 4. 5 8 2, de 18/04/2023

Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 27/03/2023, a partir do Projeto de Lei nº 19/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1°. Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, órgão consultivo, de instrumento de política pública de destinação, gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar animal no Município de Ponta Grossa, visando à saúde humana e a proteção ambiental

Art.2º. O CMPDA tem como objetivos e atribuições:

I. incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
II. acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;
III. avaliar projetos no âmbito do poder público relacionado com a proteção animal e o controle de zoonoses;
IV. propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento do direito legítimo e legal dos animais;
V. propor e auxiliar a realização de parcerias com empresas públicas e privadas que possam apoiar, com auxílio financeiro ou força de trabalho, o cumprimento dos objetivos deste Conselho;
VI. propor prioridades e linhas de ação na alocação de recursos em programas e projetos relacionados à guarda responsável;
VII. solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
VIII. acionar os órgãos competentes em situações relativas ao bem estar animal;
IX. requisitar e acompanhar diligências e adotar providências contra situações de jaus tratos aos animais;
X. propor e auxiliar o poder público na realização de campanhas de esclarecimento à população quanto à guarda responsável, educação ambiental e saúde pública, conforme definido na legislação;
XI. contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda responsável no Município;
XII. incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal.

Art.3º. O CMPDA será constituído por 9 (nove) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, da seguinte forma:

I. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II. 1 (um) representante da Fundação Municipal de Saúde – FMS;
III. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV. 4 (quatro) representantes de entidades voltadas à proteção animal;
V. 2 (dois) representantes da comunidade acadêmico-científica, atuando nas áreas de medicina ambiental, ciência animal ou direito ambiental.

§ 1º. Para cada membro do CMPDA será indicado um suplente da mesma área de atuação.
§ 2º. Os representantes das entidades voltadas à proteção ambiental serão escolhidos em Conferência Municipal convocada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 3º. A função de membro do CMPDA é gratuita e considerada serviço público relevante, ficando expressamente vedada a concessão de quaisquer tipos de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.
§ 4º. O CMPDA será presidido por um dos seus membros, eleito por maioria simples, na primeira reunião ordinária, ficando os dois segundos mais votados eleitos para os cargos de Vice-Presidente e Secretário
§ 5º. Os demais representantes do CMPDA, titular e suplente, serão indicados pelas respectivas secretarias e instituições e nomeados pelo Prefeito.
§ 6º. A substituição de representantes será efetivada mediante justificativa aprovada pela maioria, mantendo-se inalterada a sua constituição
§ 7º. O membro do CMPDA que não comparecer em três reuniões num prazo de 12 (doze) meses perderá o mandato, devendo ser informado, de imediato, o órgão ou entidade que os indicou, para, num prazo de 15 (quinze) dias, providenciar a substituição.

Art.4º. O CMPDA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez a cada dois meses e, extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno.
§ 1º. A convocação será feita por escrito, enviadas por correio ou correio eletrônico, com antecedência de 7 (sete) dias para as sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.
§ 2º. As decisões do CMPDA serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros, com presença de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos membros, contando com o Presidente, que terá o voto de qualidade.
§ 3º. As sessões plenárias do CMPDA serão abertas à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com o objetivo de analisar os trabalhos realizados, orientarem sua atuação e propor projetos, programas ou ações específicas vinculados ao tema.

Art.5º. O CMPDA deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.
Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de abril de 2023.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I 1 4. 5 8 4, de 14/04/2023

Denomina de ALNARY NUNES ROCHA FILHO a Rua F, do Loteamento Campobello Gold 1, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29/03/2023, a partir do Projeto de Lei nº 8/2023, de autoria da Vereadora Josi Kieras do Coletivo e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica denominada de ALNARY NUNES ROCHA FILHO a Rua F, do Loteamento Campobello Gold 1, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2023.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 5 8 7, de 18/04/2023

Denomina de NADIM BADY SAAD a via pública municipal que menciona.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05/04/2023, a partir do Projeto de Lei nº 24/2023, de autoria do Vereador Paulo Balansin, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1°. Fica denominada de NADIM BADY SAAD a Rua B do Residencial Campo Belo III, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.
Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de abril de 2023.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 2 1. 7 6 4, de 18/04/2023

Cria o Observatório da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais definidas pelo art.71, incisos VII, “a” e IX, da Lei Orgânica Municipal, e o contido no protocolo SEI 034699/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de propositura, acompanhamento e suporte às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente,

CONSIDERANDO a premência de ações coordenadas que garantam à criança e ao adolescente as melhores condições de desenvolvimento físico, psíquico e intelectual,

CONSIDERANDO a condição de vulnerabilidade típica da infância e da adolescência e a obrigação estabelecida na Constituição Federal

D E C R E T A

Art.1º. Fica criado o Observatório da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa, instância incumbida de analisar, sugerir e propor políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no município de Ponta Grossa, sob a articulação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social - SMFDS.

Art.2º. A participação do Observatório será solicitada pela administração municipal, mediante convocação emanada da SMFDS, ou por requerimento do Gabinete da Prefeita, na avaliação do planejamento, resultados e estratégias para as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento seguro, saudável e contínuo de crianças e adolescentes no município de Ponta Grossa.

Art.3º. Integrarão o Observatório, a convite da SMFDS, de forma voluntária e em caráter honorífico, representantes de todos os segmentos estabelecidos de atenção, cuidado, orientação e educação de crianças e adolescentes, em particular a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, o Núcleo Regional de Educação, o Ministério Público, o Juizado da Infância e da Adolescência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa.

Art.4º. Compete à SMFDS estabelecer em regulamento as formas de convocação, reunião, organização interna e indicação de representantes das instituições e entidades mencionadas no art. 3º deste Decreto.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 6 6, de 18/04/2023

Revoga o Decreto n. 16.195/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX do art. 71 da LOM, e tendo em vista o contido no SEI47067/2020,

D E C R E T A

Art.1º Fica revogado o Decreto n. 16.195, de 11/07/2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº. 2 1. 7 6 7, de 18/04/2023

Regulamenta o pagamento de diárias para indenização de despesas de viagem aos Agentes Públicos Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o previsto no inciso IX, do art. 71 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 42987/2020,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa a fim de custear despesa de viagem realizada no interesse do serviço.

§ 1º. As despesas custeadas com a diária de viagem incluem as necessárias para adequada hospedagem, alimentação e transporte do agente público no destino da viagem.

§ 2º. A diária independe de prestação de contas, mas deverá ser restituída ao erário sempre que a viagem for cancelada ou interrompida.

§ 3º. A concessão de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e saldo financeiro disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 2º. A diária será creditada em moeda corrente do País, mediante depósito em conta corrente do empregado, de acordo com os critérios deste Decreto.

§ 1º. Somente será concedida diária para deslocamentos por um mínimo de 5 (cinco) horas de afastamento da sede do município, contabilizados a partir da saída até o retorno, desde que programadas com antecedência até a data da viagem, e de acordo com a seguinte tabela:

		FORA DO ESTADO R$	DENTRO DO ESTADO R$	BRASÍLIA/DF R$	FORA DO PAÍS R$
I.	Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais	788,75	657,29	1.051,66	1.971,86
II.	Diretores e Empregados de Nível Superior	657,29	394,37	920,20	1.314,58
III.	Demais empregados	525,83	236,62	657,29	1.051,66

§ 2º. Será autorizado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da diária nos seguintes casos:

I. quando o tempo entre a saída e o retorno ao Município for superior a 5 horas, mantidas as disposições dos parágrafos 3º e 7º deste artigo;

II. quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 3º. A diária, no montante definido na tabela do Parágrafo 1º, é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, a hora da partida e da chegada à sede, respectivamente, desde que não se enquadre nas condições do inciso II. Na ocorrência de tempo remanescente do deslocamento, este poderá ser computado como diária e terá autorização para pagamento de 50% da diária desde que o período seja superior a 12 horas.

§ 4º. A diária não é devida:

I. quando o deslocamento do servidor durar menos de 5 (cinco) horas;

II. quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito.

§ 5º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 6º. O empregado, independente de seu emprego público, que no interesse do serviço se deslocar até a Zona Rural do Município perceberá o equivalente a 15% (quinze por cento) do menor nível da Tabela deste artigo, desde que autorizado pelo Secretário Municipal Competente, considerando o tempo de permanência no local de no mínimo 04 (quatro) horas.

§ 7º. Aos ocupantes do emprego de motorista e aos servidores acompanhantes de pacientes para tratamento fora do Município e dentro do Estado do Paraná, bem como nos casos de recambiamento de adolescentes para instituições de tratamento, receberão as diárias de acordo com a seguinte tabela e desde que expressamente autorizados pelo Secretário Municipal competente, o qual levará em consideração a necessidade da diária e tempo de deslocamento, assim definido:

Tempo de Deslocamento	Percentual sobre o Menor Nível da Tabela
Entre 5 horas e 12 horas	25%
Acima de 12 horas	50%
Pernoite	100%

§ 8º. As viagens com duração superior a sete dias de afastamento terão o valor da diária reduzido em 30% (trinta por cento).

Art. 3º. O procedimento para concessão da diária é o seguinte:

I. encaminhamento pelo servidor do formulário anexo disponível no sítio do Poder Executivo na internet, preenchidas todas as informações que permitam identificar a cidade destino, justificativa para o deslocamento, horários de saída e retorno à sede e outros detalhamentos que possam facilitar a análise do pedido pelo Gestor;

II. autorização do Prefeito, Secretário ou dirigente máximo das entidades da Administração Indireta, os quais, atendendo ao previsto no artigo 2º deste Decreto, poderão adequar os valores solicitados;

III. lançamento da diária autorizada no sistema informatizado utilizado pelo Município;

IV. o processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado.

Art. 4º. As despesas com transporte por vias rodoviária, aérea e marítima, não custeadas pelas diárias, serão pagas pelo total, à conta de dotação própria para este fim, devendo ser observados os critérios e as disposições vigentes em norma municipal específica que trata dessa categoria de despesa.

Parágrafo único. O transporte terrestre referido no caput deste artigo, somente será realizado por ônibus, veículo locado, veículo do município ou do próprio servidor.

Art. 5º. Na hipótese de não se realizar a viagem o responsável pela diária deverá proceder a devolução do numerário correspondente dentro de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo único. Caso o servidor retorne à sede em prazo menor do que o previsto para o afastamento, deverá restituir os valores excedentes recebidos antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da chegada.

Art. 6º. Quando não for procedida a devolução dentro do prazo do artigo anterior, poderá a autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento daquele que se utilizou da diária, até a efetiva liquidação do débito pendente.

Art. 7º. Quando forem custeadas despesas de refeições com autoridades convidadas, os gastos serão pagos pelo seu total, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, desde que comprovados com nota fiscal, observados os incisos do artigo 8º deste Decreto.

Art. 8º. Em casos excepcionais, quando a viagem acontecer por motivos inadiáveis e for impossível a requisição prévia da diária, desde que autorizada pelo respectivo Secretário ou dirigente de entidade da Administração Indireta, as respectivas despesas serão indenizadas através da concessão de diária, observado o seguinte:

I. o requerimento do servidor será acompanhado do formulário anexo a este Decreto e das notas fiscais e comprovantes de despesas efetuadas;

II. será colhida a autorização expressa do Secretário ou dirigente;

III. o protocolado será encaminhado ao Departamento Administrativo do órgão ou unidade equivalente para conferência das provas da despesa anexadas, a qual fixará o montante da diária, obedecidos os limites e critérios estabelecidos no artigo 2º deste Decreto, mas até o valor das provas, sempre o que for menor;

IV. determinado o valor da diária, a solicitação será lançada no respectivo sistema informatizado, conforme o valor definido;

V. os Departamentos Administrativos ou órgãos equivalentes deverão manter a guarda ou registro digital da documentação que trata o inciso I à disposição, no caso de requerimento pelos órgãos de controle.

Parágrafo único. Não terão validade as solicitações de diária cujo prazo seja superior a 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, independentemente do motivo.

Art. 9º. Decorridos 05 (cinco) dias do retorno à sede, o beneficiário da diária deverá apresentar ao Departamento Administrativo ou órgão equivalente de sua unidade, documento comprobatório de desenvolvimento de atividades de interesse público fora dos limites do Município durante o período que abranja a concessão das diárias.

§ 1º. O documento que trata o caput deste artigo refere-se à apresentação de certificados, declarações, comprovantes de despesas realizadas na cidade para onde o beneficiário se deslocou, entre outros, que possam evidenciar a efetiva utilização da diária.

§ 2º. Excluem-se desta obrigação, os ocupantes de emprego público de motorista, empregados que se deslocam para a área rural do Município e os empregados que realizam deslocamentos para acompanhamento de pacientes.

§ 3º. Cabe ao Departamento Administrativo ou órgão equivalente manter a guarda ou registro digital dos documentos apresentados, correlacionados às diárias concedidas, para eventual fiscalização pelos órgãos de controle.

§ 4º. A não apresentação de documentação referida nesse artigo, pelo beneficiário da diária, implicará na adoção de medidas pelo gestor da Pasta e suspensão da participação em eventos futuros.

Art. 10. São considerados "agentes públicos", para os efeitos deste decreto, os empregados municipais efetivos e comissionados, os integrantes dos conselhos tutelares e os agentes políticos da Administração Direta e Indireta.

Art. 11. Os Departamentos Administrativos das Entidades da Administração Direta e Indireta encaminharão extrato das diárias concedidas ao órgão responsável pela manutenção do Portal da Transparência, na forma do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Esta publicação deve ser realizada no mesmo dia da concessão.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os decretos 9619, de 23/12/2014 e 14.352, de 26/04/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ANEXOS DO DECRETO Nº 21.767/2023

ANEXO I

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

SOLICITANTE:	MATRÍCULA:
VÍNCULO:	
SECRETARIA:	DEPARTAMENTO:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	

DADOS DA VIAGEM

DESTINO:	ESTADO:
FINALIDADE:	
DATA:	
HORÁRIO DE SAÍDA:	HORÁRIO DE RETORNO:
PERNOITE: ( ) SIM ( ) NÃO	

EM ____ / ____ / ____ _____
SOLICITANTE

CONCESSÃO:

EM ____ / ____ / ____ _____
SECRETÁRIO...

ANEXO II

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

SOLICITANTE:	MATRÍCULA:
VÍNCULO:	
SECRETARIA:	DEPARTAMENTO:

DADOS DA VIAGEM

DESTINO:	ESTADO:
FINALIDADE:	
DATA:	
HORÁRIO DE SAÍDA:	HORÁRIO DE RETORNO:
PERNOITE: ( ) SIM ( ) NÃO	
VALOR DA DIÁRIA: R$	

D E C R E T O Nº 2 1. 7 5 0, de 14/04/2023

Altera o Decreto nº 20.155/2022, que Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 12.119/2015, com alterações dadas pelas Leis n.s 14.047/2021 e 14.111/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 029019/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto nº 20.155, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. ...

I. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a. ...
...

b. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Manon Calaça
Suplente: Debora Viviane Stadler

c. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Elisabete Stremel
Suplente: Lilian Cristina Fontana Correa
...

e. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Monica Mongruel
Suplente: Ana Paula Ferri
...

g. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Jocemara Aparecida dos Santos
Suplente: Leila Batista Guse Martins.
...

Art. 2º. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 5 1, de 17/04/2023

Repristina os Decretos nº 445, de 14/09/2005, nº 780, de 15/02/2006, nº 1.991, de 27/02/2008, e nº 8.490, de 20/03/2014 e altera o Decreto nº. 21.500/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o contido no protocolo SEI nº 033672/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam repristinados os Decretos nº 445, de 14/09/2005, nº 780, de 15/02/2006, nº 1.991, de 27/02/2008, e nº 8.490, de 20/03/2014.

Art. 2º. O Decreto nº 21.500, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. ...
...
...
Art. 90. Ficam revogados o Decreto nº 445, de 14/09/2005, o Decreto nº 780, de 15/02/2006, o Decreto nº 1.991, de 27/02/2008, e o Decreto nº 8.490, de 20/03/2014, a partir de 30 de dezembro de 2023. **(NR)**

Art. 91. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeito Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 5 9 de 18/04/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 621.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 035152/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536 de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
10 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00
27 - 3.3.90.47.00.00	00303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
378 - 3.3.90.30.00.00	3466	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS		
214 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
7- 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
379 - 3.3.90.34.00.00	3466	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS		
215 - 3.3.90.33.00.00	494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 6 0 de 18/04/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.600,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536 de 29/12/2022, tendo em vista o contido no processo SEI n° 035152/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 86.600,00 (oitenta e seis mil, seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.301.0055.1.241.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO		
32 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
24.001.10.305.0062.2.360.	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS		
296 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
57 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
24.001.10.305.0062.1.466.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS		
256 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A S

P O R T A R I A Nº 2 2. 8 4 0 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 019144/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/04/23,

RESOLVE

Art. 1º. **LOTAR,** a partir de 20 de março de 2023, na Procuradoria Municipal do Município, a empregada **BÁRBARA INGLES GALDINO,** matricula 30544, oriunda da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 19/04/2023, às 16:07, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/04/2023, às 16:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3208348** e o código CRC **E976D758**.

P O R T A R I A Nº 2 2. 8 4 1 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.041/2014, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 019144/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/04/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 23 de março de 2023, o pagamento do Adicional por Desempenho de Atividade de Apoio – Pessoal Nível Médio, à servidora **BÁRBARA INGLES GALDINO**, matrícula 30544, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 19/04/2023, às 16:07, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/04/2023, às 16:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3208497** e o código CRC **BA2BC521**.

P O R T A R I A Nº 2 2. 8 4 2 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.508/2022, mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 006925/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/04/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER,** o pagamento da gratificação de Supervisor de Enfermagem PSF, às servidoras relacionadas, lotadas Fundação Municipal de Saúde.

MAT.	NOME	EMPREGO	DATA
30757	Patricia Aiko Sakamoto	Enfermeiro PSF	23/01/23
30820	Danieli Maria Menon	Enfermeiro PSF	24/01/23
30836	Fernanda Silva Sawada	Enfermeiro PSF	25/01/23
30868	Larissa Irahides Cominesi de Paula	Enfermeiro PSF	27/01/23
30886	Aline Pezzi Albert	Enfermeiro PSF	01/02/23
30885	Lorena Lara Xavier da Silva	Enfermeiro PSF	01/02/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 19/04/2023, às 16:07, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/04/2023, às 16:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3212126** e o código CRC **4997BC85**.

P O R T A R I A Nº 2 2. 8 4 3 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 027728/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/04/23,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR,** no período de 02 de maio de 2023 a 21 de maio de 2023, a servidora **ANDREZA DE FÁTIMA CAMARGO FELDE**, matrícula 29448, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, para responder pela função gratificada da Divisão de Fiscalização Viária - FG 09/134, relativamente ao período de afastamento do titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 19/04/2023, às 16:07, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/04/2023, às 16:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3213278** e o código CRC **03BFBD2A**.

L I C I T A Ç Õ E S

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 81/2023.

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13:00h do dia 05 de maio de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Aquisição de material esportivo para os eventos esportivos e recreativos da Secretaria Municipal de Esportes, tais como Circuitos, Campeonatos e Festivais a serem realizados durante o ano. Valor Máximo: R$ 193.982,00(cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta e dois reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2023
EDELMAR JOSÉ PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 82/2023.

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 10 de maio de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Aquisição e instalação de Playground infantil nos parques e praças da cidade de Ponta Grossa. Valor Máximo: R$ 814.133,32(oitocentos e quatorze mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 – ramal 1349 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia//

Ponta Grossa, 18 de abril de 2023
ANDRÉ LUIS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico n° 53/2023, a sua SUSPENSÃO, tendo em vista pedido de impugnação feito pela empresa A KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, através do SEI036001/2023. Comunicamos que será informada, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura do referido pregão através de publicação em Diário Oficial do Município.

Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 13:00 h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220 1000 – ramal 1349 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia//

Ponta Grossa, 19 de Abril de 2023
Maria Claudete Rodrigues Wanderley
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 39/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 39/2023 – Processo nº 93/2023 – para Contratação eventual de empresa especializada para o fornecimento de 1.000 (um mil) metros cúbicos de Concreto Usinado para atender às demadas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realizado em 12/04/2023.

LICITAÇÃO DESERTA

Ponta Grossa/PR, 19 de abril de 2023.
Beatriz Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022 Processo Administrativo Nº 651/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BEATRIZ APARECIDA VIEIRA
Data de Publicação: 29/11/2022 09:11:47

RESULTADO APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS: SÉTIMA CHAMADA

TOTAL DO PROCESSO: 1.781.036,55

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS **97.456.636/0001-84** **267.961,45**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	2,39	**Total: 119,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HELICA	Modelo:	
Descrição: ALÇA PRÉ-FORMADA DE SERVIÇO PARA MENSAGEIRO DE CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16 MM2				
Quantidade: 50	**Valor Unit. 2,39**			Total Item: 119,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 050	22,15	**Total: 443,00**
Item: 1	Unidade: KILOS	Marca: TOP	Modelo:	
Descrição: ARAME 14 BWG (KG)				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 22,15**			Total Item: 443,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 037	259,98	**Total: 2.599,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTIMAX	Modelo:	
Descrição: CAIXA PARA MEDIÇÃO TIPO CNPH - ACRÍLICO COM LENTE EM POLICARBONATO				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 259,98**			Total Item: 2.599,80
Resultado: APROVADO				

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 082	9,29	**Total: 1.393,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIXAR	Modelo:	
Descrição: CHUMBADOR PARABOLT ROSCA EXTERNA 3/8 X 5"				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 9,29**			Total Item: 1.393,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 005	9,98	**Total: 1.497,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIXAR	Modelo:	
Descrição: CHUMBADOR PARABOLT ROSCA EXTERNA 5/16 X 4" 1/4				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 9,98**			Total Item: 1.497,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 027	3,98	**Total: 398,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RRPIMEL	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARAFUSO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 10 mm				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,98**			Total Item: 398,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 063	5,89	**Total: 1.767,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RRPIMEL	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARAFUSO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 16 mm				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 5,89**			Total Item: 1.767,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 091	6,78	**Total: 2.033,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RRPIMEL	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARAFUSO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 25 mm				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 6,778**			Total Item: 2.033,40
Resultado: APROVADO				

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 013	7,89	**Total: 394,45**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RRPIMEL	Modelo:	
Descrição: AF - CONECTOR PARAFUSO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 35 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 7,889**			Total Item: 394,45
Resultado: APROVADO				

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 097	6,80	**Total: 3.400,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BETEL	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO DE PARAFUSO PARA CABO DE 2/0 A 4/0 (50 a 120 MM), REF: INTELLI OU OUTRO COM IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 6,80**			Total Item: 3.400,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 030	5,34	**Total: 267,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BETEL	Modelo:	
Descrição: AF - CONECTOR TIPO "GAR" PARA ATERRAMENTO PA-30 5/8 x 3/4				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 5,34**			Total Item: 267,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 059	9,98	**Total: 99,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PULVITEC	Modelo:	
Descrição: MASSA PARA CALAFETAR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 9,98**			Total Item: 99,80
Resultado: APROVADO				

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 016	7,89	**Total: 394,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, 5/8 - COMPRIMENTO = 150 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 7,89**			Total Item: 394,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 069	11,98	**Total: 599,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, 5/8 - COMPRIMENTO = 300 MM				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 11,98**			Total Item: 599,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 53	Quant.: 1	Num: 007	14,56	**Total: 728,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, 5/8 - COMPRIMENTO = 400 MM				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 14,56**			Total Item: 728,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 058	19,93	**Total: 996,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO DE ROSCA DUPLA,5/8, COMPRIMENTO = 350 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 19,93**			Total Item: 996,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 021	21,98	**Total: 1.099,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO DE ROSCA DUPLA,5/8, COMPRIMENTO = 400 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 21,98**			Total Item: 1.099,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 015	25,98	**Total: 1.299,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO DE ROSCA DUPLA,5/8, COMPRIMENTO = 450 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 25,98**			Total Item: 1.299,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 069	7,48	**Total: 1.496,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRISMATEC	Modelo:	
Descrição: PORTA LÂMPADA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA EM PORCELANA COM INTERIOR EM LATÃO - ROSCA E-40, REF: MARCAS GERMER, LORENZETTI OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 7,48**			Total Item: 1.496,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 085	3,49	**Total: 698,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FOXLUX	Modelo:	
Descrição: PORTA LÂMPADA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA EM PORCELANA COM INTERIOR EM LATÃO - ROSCA E-27, REF: MARCAS GERMER, LORENZETTI OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 3,49**			Total Item: 698,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 65	Quant.: 1	Num: 083	117,62	**Total: 235.240,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMBRAX	Modelo:	
Descrição: REATOR INTERNO, TIPO RIS 400 (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS INTRAL, HIDROWATS OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 117,62**			Total Item: 235.240,00
Resultado: REPROVADO (NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS)				

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 062	219,98	**Total: 10.999,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMA	Modelo:	
Descrição: AF - REATOR EXTERNO TIPO RES 1.000W/220V (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO) SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO - REF: MARCA HIDROWATS OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 219,98**			Total Item: 10.999,00
Resultado: APROVADO				

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP **78.794.427/0001-04** **109.570,00**

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 005	47,50	**Total: 2.375,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: BRAÇO TIPO BR-1 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM PAREDE DE 3MM E COMPRIMENTO DE 3 METROS, SEM REBARBAS E COM BASE (SAPATA) EM AÇO DE NO MÍNIMO DE 1,9 MM, REF: MARCA HIDROWATTS OU OUTRO COM IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 47,50**			Total Item: 2.375,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 040	145,00	**Total: 2.900,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: BRAÇO TIPO BR-2 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM PAREDE DE 3MM E COMPRIMENTO DE 1,8 METRO, SEM REBARBAS E COM BASE (SAPATA) EM AÇO, COM PAREDES DE NO MÍNIMO 3 MM, REF: MARC				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 145,00**			Total Item: 2.900,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 004	18,90	**Total: 945,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: diversifix	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO DE ROSCA DUPLA,5/8, COMPRIMENTO = 300 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 18,90**			Total Item: 945,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 010	98,99	**Total: 49.450,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REATEC	Modelo:	
Descrição: REATOR INTERNO, TIPO RIS-250W/220V (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 98,99**			Total Item: 49.450,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 076	154,00	**Total: 30.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMBRAX	Modelo:	
Descrição: REATOR EXTERNO TIPO - RES 400 (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO) 400W/220V, SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 154,00			Total Item: 30.800,00
Resultado: REPROVADO (NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS)				

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 088	77,00	**Total: 23.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMBRAX	Modelo:	
Descrição: REATOR INTERNO, TIPO RIS-150/220V (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), SEM BASE PARA RELEFOTOELÉTRICO REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 77,00**			Total Item: 23.100,00
Resultado: APROVADO				

SÓLIDA DISTRIBUIDORA LTDA **43.358.214/0001-47** **58.000,00**

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 014	5,80	**Total: 58.000,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: BOREAL	Modelo: TRIPLEX	
Descrição: CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO, ISOLAÇÃO: 0,6/1 KV, TRIPLEX - 16 MM2				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 5,80**			Total Item: 58.000,00
Resultado: APROVADO				

ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME - 27.185.629/0001-00 **162.090,00**

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 054	2,65	**Total: 1.325,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: CABO DE COBRE DE ISOLADO 4.0 MM² - 0.6 A 1.0 KV				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 2,65**			Total Item: 1.325,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 091	3,60	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: CABO DE COBRE DE ISOLADO 6.0 MM² - 0.6 A 1.0 KV				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 3,60**			Total Item: 720,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 049	7,50	**Total: 3.750,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: CABO DE COBRE DE ISOLADO 10 MM² - 0.6 A 1.0 KV				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 7,50**			Total Item: 3.750,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 074	1,57	**Total: 15.700,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: CABO DE COBRE ISOLADO 1 X 2.5 MM2 - 0,6 - 1,0 kV				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 1,57**			Total Item: 15.700,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 046	7,49	**Total: 3.745,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELLI	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO DE PARAFUSO PARA CABO DE 02 A 2/0 (10 A 70 MM), REF. INTELLI OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 7,49**			Total Item: 3.745,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 071	18,20	**Total: 1.820,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MCI	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE 120 X 70 mm², REF: INTELLI OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 18,20**			Total Item: 1.820,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 027	13,50	**Total: 13.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELLI	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE; 35- 95/35 - 95MM² mm², REF: INTELLI OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 13,50**			Total Item: 13.500,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 033	7,89	**Total: 11.835,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELLI	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE 35-70/35-70/ MM². REF INTELLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 7,89**			Total Item: 11.835,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 056	54,00	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 3 x 30 A - NEMA, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 54,00**			Total Item: 540,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 078	30,50	**Total: 1.525,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 3 x 50 A - DIN, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 30,50**			Total Item: 1.525,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 053	7,50	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: FIO DE COBRE RÍGIDO 10MM² - 750V				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 7,50**			Total Item: 1.500,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 063	4,88	**Total: 2.440,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: FITA ADESIVA ISOLANTE, PRETA ANTICHAMA, COM LARGURA DE 19 MM, EM ROLO DE 20M - COR PRETA (QUALIDADE SUPERIOR)				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 4,88**			Total Item: 2.440,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 008	21,80	**Total: 43.600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/100W, TIPO VSAP-100 REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 2000	**Valor Unit.: 21,80**			Total Item: 43.600,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 013	204,00	**Total: 40.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIDROWATS	Modelo:	
Descrição: LUMINÁRIA LM-1, FECHADA, EM ALUMÍNIO ESTAMPADO TIPO IP65 COM LENTE EM POLICARBONATO INJETADO, TRÊS FECHOS DE FIXAÇÃO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, PARAFUSADO. FOTOMETRIA TIPO II, L				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 204,00**			Total Item: 40.800,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 067	205,00	**Total: 10.250,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIDROWATS	Modelo:	
Descrição: LUMINÁRIA LM-1, FECHADA, EM ALUMÍNIO ESTAMPADO TIPO IP65 COM LENTE EM POLICARBONATO INJETADO, TRÊS FECHOS DE FIXAÇÃO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, PARAFUSADO. FOTOMETRIA TIPO II, LIM				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 205,00**			Total Item: 10.250,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 010	155,00	**Total: 7.750,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIDROWATS	Modelo:	
Descrição: PROJETOR RETANGULAR SEM ALOJAMENTO, COM LATERAIS DE ALUMÍNIO FUNDIDO. CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO BRILHANTE. LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, FIXADO DIRETAMENTE AO CORPO, GARANTINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO CONJUNTO. ACESSO LATERAL À LÂMPADA, ATRAVÉS DE ESCOTILHA. VEDAÇÃO DA TAMPA COM ANEL DE BORRACHA. PORTA-LÂMPADA REFORÇADO COM CORPO DE PORCELANA, ROSCA E-40 PARA LÂMPADA DE 400 W. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES DE MONTAGEM, REF: MARCA HIDROWATS HW 431/432 OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 155,00**			Total Item: 7.750,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 75	Quant.: 1	Num: 062	2,58	**Total: 1.290,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: LEALFLEX	Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 " OU 13MM AZUL				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 2,58**			Total Item: 1.290,00
Resultado: APROVADO				

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME **33.584.641/0001-90** **5.880,00**

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 022	58,80	**Total: 5.880,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLPI	Modelo: 30X30	
Descrição: CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO COM TAMPA 30x30x30				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 58,80**			Total Item: 5.880,00
Resultado: APROVADO				

FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA **46.671.055/0001-24** **32.686,30**

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 026	122,95	**Total: 2.459,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JPRDÃO	Modelo:	
Descrição: CAIXA METÁLICA PARA MEDIÇÃO TIPO"AN"- PADRÃO COPEL				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 122,95**			Total Item: 2.459,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 014	82,50	**Total: 8.250,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	

Descrição: CONTACTOR TRIPOLAR 32 A, REF: WEG, SCHNEIDER, TELEMECANIQUE OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR			
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 82,50**		Total Item: 8.250,00
Resultado: APROVADO			

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 003	153,90	**Total: 4.617,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: CONTACTOR TRIPOLAR 40 A, REF: WEG, SCHNEIDER, TELEMECANIQUE OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 153,90**			Total Item: 4.617,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 093	182,44	**Total: 1.824,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: CONTACTOR TRIPOLAR 50 A, REF: WEG, SCHNEIDER, TELEMECANIQUE - OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 182,44**			Total Item: 1.824,40
Resultado: APROVADO				

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 098	200,00	**Total: 10.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: CONTACTOR TRIPOLAR 65 A, REF: WEG, SCHNEIDER, TELEMECANIQUE OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 200,00**			Total Item: 10.000,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 093	79,85	**Total: 798,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	
Descrição: DISJUNTOR - NEMA - 3 X 100 A, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 79,00**			Total Item: 798,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 084	47,98	**Total: 1.439,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	
Descrição: DISJUNTOR 2 X 50 A- NEMA, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 47,98**			Total Item: 1.439,40
Resultado: APROVADO				

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 082	54,90	**Total: 549,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 3 X 40 A - NEMA, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 54,90**			Total Item: 549,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 059	54,98	**Total: 2.749,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 3 X 50 A - NEMA, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 54,98**			Total Item: 2.749,00
Resultado: APROVADO				

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **22.745.664/0001-12** **2.749,00**

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 038	21,49	**Total: 429,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ETEK	Modelo: ETEK	
Descrição: DISJUNTOR 2 X 50 A DIN, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 21,49**			Total Item: 429,80
Resultado: APROVADO				

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 070	4,54	**Total: 2.270,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TECNOLINSA	Modelo: ELT001	
Descrição: BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO COM SUPORTE METÁLICO				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 4,54**			Total Item: 2.270,00
Resultado: APROVADO				

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **22.683.848/0001-03** **400.585,00**

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 037	28,55	**Total: 17.130,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA COR BRANCA, TUBULAR MULTIVAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 220V/400W, COR BRANCA DE 4.000K A 5.200K, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 28,55**			Total Item: 17.130,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 091	27,15	**Total: 2.715,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR MULTIVAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 220V /250W, COR BRANCA, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 27,15**			Total Item: 2.715,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 011	24,75	**Total: 4.950,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR MULTIVAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 220V/ 150W - BOCAL E-27, COR BRANCA DE 4.000K A 5.200K, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 24,75**			Total Item: 4.950,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 056	26,20	**Total: 5.240,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR MULTIVAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 220V/ 150W - BOCAL E-40, COR BRANCA DE 4.000K A 5.200K, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 26,20**			Total Item: 5.240,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 035	19,55	**Total: 19.550,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/150W, TIPO VSAP-150 REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 19,55**			Total Item: 19.550,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 024	20,78	**Total: 62.340,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/250W, TIPO VSAP-250 E40, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 20,78**			Total Item: 62.340,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 016	22,78	**Total: 45.560,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/400W, TIPO VSAP-400, E 40 REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 22,78**			Total Item: 45.560,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 068	13,95	**Total: 83.700,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/70W, TIPO VSAP-70, E-27 REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 13,95**			Total Item: 83.700,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 067	15,94	**Total: 159.400,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DREII K	Modelo: RPZ01 NF	
Descrição: RELE FOTOELETRÔNICO RF-10, PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITE.				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 15,94**			Total Item: 159.400,00
Resultado: APROVADO				

IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. **10.428.739/0001-52** **509.500,00**

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 086	109,90	**Total: 219.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TAKT GTN	Modelo: S250	
Descrição: REATOR EXTERNO, TIPO RES-250 (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), COM BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 109,90**			Total Item: 219.800,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 060	71,00	**Total: 177.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TAKT GTN	Modelo: S70	
Descrição: REATOR EXTERNO, TIPO RES-70 (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO) COM BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 71,00**			Total Item: 177.500,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 092	74,80	**Total: 112.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TAKT GTN	Modelo: S100	
Descrição: REATOR EXTERNO, TIPO RES-100W/220V, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 74,80**			Total Item: 112.200,00
Resultado: APROVADO				

D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA. **38.874.848/1000-12** **117.210,00**

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 080	137,32	**Total: 68.660,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DEMAPE	Modelo:	
Descrição: REATOR EXTERNO, TIPO RES-400, (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO) COM BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 137,32**			Total Item: 68.660,00
Resultado: REPROVADO (NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS)				

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 071	97,10	**Total: 48.550,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DEMAPE	Modelo:	
Descrição: REATOR EXTERNO TIPO RES-150W/220V, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS INTRAL, HIDROWATS OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 97,10**			Total Item: 48.550,00
Resultado: REPROVADO (NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS)				

GYN LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA **29.613.043/0001-24** **114.854,00**

LOTE 70	Quant.: 1	Num: 085	85,31	**Total: 85.310,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REATEC	Modelo:	
Descrição: REATOR EXTERNO TIPO 70W/254V, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICASTÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 85,31**			Total Item: 85.310,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 032	98,48	**Total: 29.544,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INDUWOLT	Modelo:	
Descrição: REATOR INTERNO, TIPO RIS-250W/220V (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICASTÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 98,48**			Total Item: 29.544,00
Resultado: REPROVADO (NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS)				

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 1/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Concorrência nº 1/2023 – para Alienação de bem imóvel de propriedade do Municipio de Ponta Grossa conforme consta em edital, com a seguinte descrição:** Lote de terreno n° 1 da quadra n°26, de forma irregular, quadrante N-O, situado na Vila Isabel, Bairro Boa Vista, distante 103,60 metros da Rua Jaguapitã, medindo 25,00 metros de frente para a Avenida João Batista França e Silva, lado par, confrontando de que da rua olha, do lado direito, com a Rua Centenário do Sul, onde mede 30,00 metros, do lado esquerdo, com o lote n°2, de propriedade de Transportes W.C.M Ltda., onde mede 28,50 metros, e de fundo, com o lote n°10, de propriedade de Igreja Missionário Recuperação Vale da Benção, onde mede 12,00 metros, com a área total de 517,56 metros quadrados, indicação cadastral n. 08.4.49.18.0326.000, objeto da Matrícula n° 16.642 do 3° Serviço Registral desta Comarca. Procedimento licitatório realizado em 10/04/2023, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: TRANSPORTES WCM LTDA. - CNPJ: 05.248.305/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Alienação de Imóvel	UND	1	218.936,50	218.936,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 218.936,50 (Duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Ponta Grossa/PR, 19 de abril de 2023.

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022 Processo Administrativo Nº 651/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BEATRIZ APARECIDA VIEIRA
Data de Publicação: 29/11/2022 09:11:47

RESULTADO APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS: OITAVA CHAMADA

TOTAL DO PROCESSO: 1.837.122,55

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS **97.456.636/0001-84** **32.721,45**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	2,39	**Total: 119,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HELICA	Modelo:	
Descrição: ALÇA PRÉ-FORMADA DE SERVIÇO PARA MENSAGEIRO DE CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16 MM2				
Quantidade: 50	**Valor Unit. 2,39**			Total Item: 119,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 050	22,15	**Total: 443,00**
Item: 1	Unidade: KILOS	Marca: TOP	Modelo:	
Descrição: ARAME 14 BWG (KG)				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 22,15**			Total Item: 443,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 037	259,98	**Total: 2.599,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTIMAX	Modelo:	
Descrição: CAIXA PARA MEDIÇÃO TIPO CNPH - ACRÍLICO COM LENTE EM POLICARBONATO				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 259,98**			Total Item: 2.599,80
Resultado: APROVADO				

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 082	9,29	**Total: 1.393,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIXAR	Modelo:	
Descrição: CHUMBADOR PARABOLT ROSCA EXTERNA 3/8 X 5"				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 9,29**			Total Item: 1.393,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 005	9,98	**Total: 1.497,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIXAR	Modelo:	
Descrição: CHUMBADOR PARABOLT ROSCA EXTERNA 5/16 X 4" 1/4				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 9,98**			Total Item: 1.497,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 027	3,98	**Total: 398,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RRPIMEL	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARAFUSO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 10 mm				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,98**			Total Item: 398,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 063	5,89	**Total: 1.767,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RRPIMEL	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARAFUSO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 16 mm				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 5,89**			Total Item: 1.767,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 091	6,78	**Total: 2.033,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RRPIMEL	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARAFUSO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 25 mm				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 6,778**			Total Item: 2.033,40
Resultado: APROVADO				

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 013	7,89	**Total: 394,45**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RRPIMEL	Modelo:	
Descrição: AF - CONECTOR PARAFUSO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 35 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 7,889**			Total Item: 394,45
Resultado: APROVADO				

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 097	6,80	**Total: 3.400,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BETEL	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO DE PARAFUSO PARA CABO DE 2/0 A 4/0 (50 a 120 MM), REF: INTELLI OU OUTRO COM IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 6,80**			Total Item: 3.400,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 030	5,34	**Total: 267,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BETEL	Modelo:	
Descrição: AF - CONECTOR TIPO "GAR" PARA ATERRAMENTO PA-30 5/8 x 3/4				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 5,34**			Total Item: 267,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 059	9,98	**Total: 99,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PULVITEC	Modelo:	
Descrição: MASSA PARA CALAFETAR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 9,98**			Total Item: 99,80
Resultado: APROVADO				

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 016	7,89	**Total: 394,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, 5/8 - COMPRIMENTO = 150 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 7,89**			Total Item: 394,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 069	11,98	**Total: 599,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, 5/8 - COMPRIMENTO = 300 MM				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 11,98**			Total Item: 599,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 53	Quant.: 1	Num: 007	14,56	**Total: 728,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, 5/8 - COMPRIMENTO = 400 MM				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 14,56**			Total Item: 728,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 058	19,93	**Total: 996,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO DE ROSCA DUPLA,5/8, COMPRIMENTO = 350 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 19,93**			Total Item: 996,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 021	21,98	**Total: 1.099,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO DE ROSCA DUPLA,5/8, COMPRIMENTO = 400 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 21,98**			Total Item: 1.099,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 015	25,98	**Total: 1.299,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO DE ROSCA DUPLA,5/8, COMPRIMENTO = 450 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 25,98**			Total Item: 1.299,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 069	7,48	**Total: 1.496,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRISMATEC	Modelo:	
Descrição: PORTA LÂMPADA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA EM PORCELANA COM INTERIOR EM LATÃO - ROSCA E-40, REF: MARCAS GERMER, LORENZETTI OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 7,48**			Total Item: 1.496,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 085	3,49	**Total: 698,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FOXLUX	Modelo:	
Descrição: PORTA LÂMPADA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA EM PORCELANA COM INTERIOR EM LATÃO - ROSCA E-27, REF: MARCAS GERMER, LORENZETTI OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 3,49**			Total Item: 698,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 062	219,98	**Total: 10.999,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMA	Modelo:	
Descrição: AF - REATOR EXTERNO TIPO RES 1.000W/220V (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO) SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO - REF: MARCA HIDROWATS OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 219,98**			Total Item: 10.999,00
Resultado: APROVADO				

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP **78.794.427/0001-04** **162.090,00**

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 005	47,50	**Total: 2.375,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: BRAÇO TIPO BR-1 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM PAREDE DE 3MM E COMPRIMENTO DE 3 METROS, SEM REBARBAS E COM BASE (SAPATA) EM AÇO DE NO MÍNIMO DE 1,9 MM, REF: MARCA HIDROWATTS OU OUTRO COM IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 47,50**			Total Item: 2.375,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 040	145,00	**Total: 2.900,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: BRAÇO TIPO BR-2 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM PAREDE DE 3MM E COMPRIMENTO DE 1,8 METRO, SEM REBARBAS E COM BASE (SAPATA) EM AÇO, COM PAREDES DE NO MÍNIMO 3 MM, REF: MARC				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 145,00**			Total Item: 2.900,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 004	18,90	**Total: 945,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: diversifix	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO DE ROSCA DUPLA,5/8, COMPRIMENTO = 300 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 18,90**			Total Item: 945,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 010	98,99	**Total: 49.450,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REATEC	Modelo:	
Descrição: REATOR INTERNO, TIPO RIS-250W/220V (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 98,99**			Total Item: 49.450,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 023	107,30	**Total: 53.650,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REATEC	Modelo:	
Descrição: REATOR EXTERNO TIPO RES-150W/220V, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS INTRAL, HIDROWATS OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 107,30**			Total Item: 53.650,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 043	98,90	**Total: 29.670,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REATEC	Modelo:	
Descrição: REATOR INTERNO, TIPO RIS-250W/220V (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICASTÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 98,48**			Total Item: 29.670,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 088	77,00	**Total: 23.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMBRAX	Modelo:	
Descrição: REATOR INTERNO, TIPO RIS-150/220V (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), SEM BASE PARA RELEFOTOELÉTRICO REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 77,00**			Total Item: 23.100,00
Resultado: APROVADO				

SÓLIDA DISTRIBUIDORA LTDA **43.358.214/0001-47** **58.000,00**

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 014	5,80	**Total: 58.000,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: BOREAL	Modelo: TRIPLEX	
Descrição: CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO, ISOLAÇÃO: 0,6/1 KV, TRIPLEX - 16 MM2				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 5,80**			Total Item: 58.000,00
Resultado: APROVADO				

ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME - 27.185.629/0001-00 **162.090,00**

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 054	2,65	**Total: 1.325,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: CABO DE COBRE DE ISOLADO 4.0 MM² - 0.6 A 1.0 KV				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 2,65**			Total Item: 1.325,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 091	3,60	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: CABO DE COBRE DE ISOLADO 6.0 MM² - 0.6 A 1.0 KV				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 3,60**			Total Item: 720,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 049	7,50	**Total: 3.750,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: CABO DE COBRE DE ISOLADO 10 MM² - 0.6 A 1.0 KV				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 7,50**			Total Item: 3.750,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 074	1,57	**Total: 15.700,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: CABO DE COBRE ISOLADO 1 X 2.5 MM2 - 0,6 - 1,0 kV				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 1,57**			Total Item: 15.700,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 046	7,49	**Total: 3.745,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELLI	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO DE PARAFUSO PARA CABO DE 02 A 2/0 (10 A 70 MM), REF. INTELLI OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 7,49**			Total Item: 3.745,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 071	18,20	**Total: 1.820,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MCI	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE 120 X 70 mm², REF: INTELLI OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 18,20**			Total Item: 1.820,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 027	13,50	**Total: 13.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELLI	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE; 35- 95/35 - 95MM² mm², REF: INTELLI OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 13,50**			Total Item: 13.500,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 033	7,89	**Total: 11.835,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELLI	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE 35-70/35-70/ MM². REF INTELLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 7,89**			Total Item: 11.835,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 056	54,00	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 3 x 30 A - NEMA, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 54,00**			Total Item: 540,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 078	30,50	**Total: 1.525,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 3 x 50 A - DIN, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 30,50**			Total Item: 1.525,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 053	7,50	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: FIO DE COBRE RÍGIDO 10MM² - 750V				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 7,50**			Total Item: 1.500,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 063	4,88	**Total: 2.440,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: FITA ADESIVA ISOLANTE, PRETA ANTICHAMA, COM LARGURA DE 19 MM, EM ROLO DE 20M - COR PRETA (QUALIDADE SUPERIOR)				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 4,88**			Total Item: 2.440,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 008	21,80	**Total: 43.600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/100W, TIPO VSAP-100 REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 2000	**Valor Unit.: 21,80**			Total Item: 43.600,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 013	204,00	**Total: 40.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIDROWATS	Modelo:	
Descrição: LUMINÁRIA LM-1, FECHADA, EM ALUMÍNIO ESTAMPADO TIPO IP65 COM LENTE EM POLICARBONATO INJETADO, TRÊS FECHOS DE FIXAÇÃO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, PARAFUSADO. FOTOMETRIA TIPO II, L				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 204,00**			Total Item: 40.800,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 067	205,00	**Total: 10.250,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIDROWATS	Modelo:	
Descrição: LUMINÁRIA LM-1, FECHADA, EM ALUMÍNIO ESTAMPADO TIPO IP65 COM LENTE EM POLICARBONATO INJETADO, TRÊS FECHOS DE FIXAÇÃO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, PARAFUSADO. FOTOMETRIA TIPO II, LIM				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 205,00**			Total Item: 10.250,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 010	155,00	**Total: 7.750,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIDROWATS	Modelo:	
Descrição: PROJETOR RETANGULAR SEM ALOJAMENTO, COM LATERAIS DE ALUMÍNIO FUNDIDO. CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO BRILHANTE. LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, FIXADO DIRETAMENTE AO CORPO, GARANTINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO CONJUNTO. ACESSO LATERAL À LÂMPADA, ATRAVÉS DE ESCOTILHA, VEDAÇÃO DA TAMPA COM ANEL DE BORRACHA, PORTA-LÂMPADA REFORÇADO COM CORPO DE PORCELANA, ROSCA E-40 PARA LÂMPADA DE 400 W. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES DE MONTAGEM, REF: MARCA HIDROWATS HW 431/432 OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 155,00**			Total Item: 7.750,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 75	Quant.: 1	Num: 062	2,58	**Total: 1.290,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: LEALFLEX	Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 " OU 13MM AZUL				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 2,58**			Total Item: 1.290,00
Resultado: APROVADO				

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME **33.584.641/0001-90** **5.880,00**

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 022	58,80	**Total: 5.880,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLPI	Modelo: 30X30	
Descrição: CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO COM TAMPA 30x30x30				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 58,80**			Total Item: 5.880,00
Resultado: APROVADO				

FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA **46.671.055/0001-24** **32.686,30**

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 026	122,95	**Total: 2.459,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JPRDÃO	Modelo:	
Descrição: CAIXA METÁLICA PARA MEDIÇÃO TIPO"AN"- PADRÃO COPEL				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 122,95**			Total Item: 2.459,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 014	82,50	**Total: 8.250,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: CONTACTOR TRIPOLAR 32 A, REF: WEG, SCHNEIDER, TELEMECANIQUE OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 82,50**			Total Item: 8.250,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 003	153,90	**Total: 4.617,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: CONTACTOR TRIPOLAR 40 A, REF: WEG, SCHNEIDER, TELEMECANIQUE OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 153,90**			Total Item: 4.617,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 093	182,44	**Total: 1.824,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: CONTACTOR TRIPOLAR 50 A, REF: WEG, SCHNEIDER, TELEMECANIQUE - OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 182,44**			Total Item: 1.824,40
Resultado: APROVADO				

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 098	200,00	**Total: 10.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: CONTACTOR TRIPOLAR 65 A, REF: WEG, SCHNEIDER, TELEMECANIQUE OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 200,00**			Total Item: 10.000,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 093	79,85	**Total: 798,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	
Descrição: DISJUNTOR - NEMA - 3 X 100 A, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 79,00**			Total Item: 798,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 084	47,98	**Total: 1.439,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	
Descrição: DISJUNTOR 2 X 50 A- NEMA, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 47,98**			Total Item: 1.439,40
Resultado: APROVADO				

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 082	54,90	**Total: 549,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 3 X 40 A - NEMA, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 54,90**			Total Item: 549,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 059	54,98	**Total: 2.749,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 3 X 50 A - NEMA, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 54,98**			Total Item: 2.749,00
Resultado: APROVADO				

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **22.745.664/0001-12** **2.699,80**

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 038	21,49	**Total: 429,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ETEK	Modelo: ETEK	
Descrição: DISJUNTOR 2 X 50 A DIN, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 21,49**			Total Item: 429,80
Resultado: APROVADO				

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 070	4,54	**Total: 2.270,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TECNOLINSA	Modelo: ELT001	
Descrição: BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO COM SUPORTE METÁLICO				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 4,54**			Total Item: 2.270,00
Resultado: APROVADO				

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **22.683.848/0001-03** **433.765,00**

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 037	28,55	**Total: 17.130,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA COR BRANCA, TUBULAR MULTIVAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 220V/400W, COR BRANCA DE 4.000K A 5.200K, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 28,55**			Total Item: 17.130,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 091	27,15	**Total: 2.715,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR MULTIVAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 220V /250W, COR BRANCA, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 27,15**			Total Item: 2.715,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 011	24,75	**Total: 4.950,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR MULTIVAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 220V/ 150W - BOCAL E-27, COR BRANCA DE 4.000K A 5.200K, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 24,75**			Total Item: 4.950,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 056	26,20	**Total: 5.240,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR MULTIVAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 220V/ 150W - BOCAL E-40, COR BRANCA DE 4.000K A 5.200K, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 26,20**			Total Item: 5.240,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 035	19,55	**Total: 19.550,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/150W, TIPO VSAP-150 REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 19,55**			Total Item: 19.550,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 024	20,78	**Total: 62.340,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/250W, TIPO VSAP-250 E40, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 20,78**			Total Item: 62.340,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 016	22,78	**Total: 45.560,00**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/400W, TIPO VSAP-400, E 40 REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVÁNIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 22,78**			Total Item: 45.560,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 068	13,95	**Total: 83.700,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/70W, TIPO VSAP-70, E-27 REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVÁNIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 13,95**			Total Item: 83.700,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 095	165,90	**Total: 33.180,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIDROWATS	Modelo:	
Descrição: REATOR EXTERNO TIPO - RES 400 (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO) 400W/220V, SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 165,90			Total Item: 33.180,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 067	15,94	**Total: 159.400,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DREI-K	Modelo:	
Descrição: RELE FOTOELETRÔNICO RF-10, PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITE.				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 15,94**			Total Item: 159.400,00
Resultado: APROVADO				

IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.			**10.428.739/0001-52**	**509.500,00**
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 086	109,90	**Total: 219.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TAKT GTN	Modelo: S250	
Descrição: REATOR EXTERNO, TIPO RES-250 (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), COM BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 109,90**			Total Item: 219.800,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 060	71,00	**Total: 177.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TAKT GTN	Modelo: S70	
Descrição: REATOR EXTERNO, TIPO RES-70 (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO) COM BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 71,00**			Total Item: 177.500,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 092	74,80	**Total: 112.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TAKT GTN	Modelo: S100	
Descrição: REATOR EXTERNO, TIPO RES-100W/220V, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 74,80**			Total Item: 112.200,00
Resultado: APROVADO				

GYN LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA			**29.613.043/0001-24**	**437.690,00**
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 039	174,40	**Total: 87.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REATEC	Modelo:	
Descrição: REATOR EXTERNO, TIPO RES-400, (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO) COM BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 174,40**			Total Item: 87.200,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 65	Quant.: 1	Num: 024	132,59	**Total: 265.180,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INDUVOLT	Modelo:	
Descrição: REATOR INTERNO, TIPO RIS 400 (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS INTRAL, HIDROWATS OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 132,59**			Total Item: 265.180,00
Resultado: REPROVADO (NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS)				

LOTE 70	Quant.: 1	Num: 085	85,31	**Total: 85.310,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REATEC	Modelo:	
Descrição: REATOR EXTERNO TIPO 70W/254V, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICASTÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 85,31**			Total Item: 85.310,00
Resultado: APROVADO				

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 08653/2022,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, a comparecer até o dia 27/04/2023 (vinte e sete de abril de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Emely Naconeczney Teixeira	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 18 de abril de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 021802/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2020 para o emprego público de Técnico em Enfermagem, a comparecer até o dia 27/04/2023 (Vinte e sete de abril de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Maria Cristina Garcia	Técnico em Enfermagem	154

Conforme previsto no item 19.4, "n", do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 27 de abril de 2023, impreterivelmente.

Caso o candidato não compareça até a data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 18 de abril de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AMBIENTAL INCORPORAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Licença de Instalação com validade em 18/04/2025 para a atividade de Parcelamento de Solo (Loteamento para fins residenciais) a ser implantada na Rua João Henrique Van Wilpe, S/Nº, Jardim Carvalho, Ponta Grossa.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 91 do Vereador Júlio Küller para a Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pela Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis, para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 91, indicada pelo Vereador Júlio Küller , no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis.

Art. 2º O Plano de Aplicação apresentado pela Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos executado pela Entidade:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Subvenção Social	Material para manutenção de bens imóveis	R$ 5.000,00
Auxílio	Aparelhos e Utensílios Domésticos	R$ 5.000,00

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 22/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 135 do Vereador Felipe Passos para a Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pela Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis, para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 135, indicada pelo Vereador Felipe Passos , no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis.

Art. 2º O Plano de Aplicação apresentado pela Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos executado pela Entidade:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Subvenção Social R$ 20.000,00	Material de acondicionamento e embalagens	R$ 10.000,00
	Material Elétrico e Eletrônico	R$ 10.000,00
Auxílio R$ 5.000,00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	R$ 5.000,00

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 23/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 166 do Vereador Felipe Passos para o Centro Social Casa do Piá

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pelo Centro Social Casa do Piá, para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 166, indicada pelo Vereador Felipe Passos, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o Centro Social Casa do Piá.

Art. 2º O Plano de Aplicação apresentado pelo Centro Social Casa do Piá destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos executado pela Entidade:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Subvenção Social R$ 15.000,00	Material de informática	R$ 15.000,00
	Material para pintura predial	
Auxílio R$ 10.000,00	Bancos em MDF	R$ 10.000,00

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 24/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 231 do Vereador Paulo Balansin para o Programa Transformando Gerações

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pelo Programa Transformando Gerações, para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 231, indicada pelo Vereador Paulo Balansin, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Programa Transformando Gerações.

Art. 2º O Plano de Aplicação apresentado pelo Programa Transformando Gerações destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos executado pela Entidade

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Subvenção Social R$ 10.000,00	Material de construção para reforma	R$ 10.000,00
Auxílio R$ 10.000,00	Câmeras de segurança, tapete, persianas, jogo de sofá, caixa de som, microfone, suporte tripé, cabos de áudio e vídeo	R$ 10.000,00

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 199 do Vereador Geraldo Stocco para o Programa Transformando Gerações

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pelo Programa Transformando Gerações, para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 199, indicada pelo Vereador Geraldo Stocco, no valor de R$ 61.490,18 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos) para o Programa Transformando Gerações.

Art. 2º O Plano de Aplicação apresentado pelo Programa Transformando Gerações destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos executado pela Entidade:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Subvenção Social R$ 30.000,00	Material de construção para reforma	R$ 30.000,00
Auxílio R$ 31.490,18	Aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos, mobiliário.	R$ 31.490,18

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 26/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 200 do Vereador Geraldo Stocco para a Associação de Promoção à Menina APAM

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pela Associação de Promoção à Menina - APAM, para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 200, indicada pelo Vereador Geraldo Stocco, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação de Promoção à Menina - APAM.

Art. 2º O Plano de Aplicação apresentado pela Associação de Promoção à Menina - APAM destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e acolhimento institucional executados pela Entidade:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Subvenção Social R$ 20.000,00	Material de consumo, de expediente, higiene e limpeza, jogos e embalagens	R$ 20.000,00
Auxílio R$ 30.000,00	Equipamentos, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio e vídeo (TV)	R$ 30.000,00

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 27/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 113 do Vereador Felipe Passos para a Francisclara

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pela Francisclara para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 113, indicada pelo Vereador Felipe Passos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Francisclara.

Art. 2º O Plano de Aplicação apresentado pela Francisclara destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução do Serviço de Acolhimento Institucional executado pela Entidade:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Auxílio R$ 20.000,00	Aquisição de um parquinho/playground infantil	R$ 20.000,00

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 28/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 146 do Vereador Pastor Ezequiel para a Associação Ministério Melhor Viver

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pela Associação Ministério Melhor Viver para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 146 indicada pelo Vereador Pastor Ezequiel, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Associação Ministério Melhor Viver.

Art. 2º O Plano de Aplicação apresentado pela Associação Ministério Melhor Viver destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e Acolhimento em República executados pela Entidade:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Subvenção Social R$ 10.000,00	Aquisição de gêneros alimentícios	R$ 10.000,00
Auxílio R$ 20.000,00	Aquisição de cadeiras plásticas e cadeiras para escritório	R$ 20.000,00

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 29/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 202 do Vereador Geraldo Stocco para a Associação Ministério Melhor Viver

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pela Associação Ministério Melhor Viver para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 202 indicada pelo Vereador Geraldo Stocco, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Associação Ministério Melhor Viver.

Art. 2º O Plano de Aplicação apresentado pela Associação Ministério Melhor Viver destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e Acolhimento em República executados pela Entidade:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Subvenção Social R$ 15.000,00	Aquisição de material de cama, mesa e banho	R$ 15.000,00
Auxílio R$ 15.000,00	Aquisição de 02 máquinas de lavar roupas e 02 máquinas de lavar piso	R$ 15.000,00

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 30/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 171 do Vereador Felipe Passos para o Lar das Vovozinhas Balbina Branco

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pelo Lar das Vovozinhas Balbina Branco, para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 171 indicada pelo Vereador Felipe Passos, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Lar das Vovozinhas Balbina Branco.

Art. 2º O Plano de Aplicação apresentado pelo Lar das Vovozinhas Balbina Branco destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI executado pela Entidade.

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Auxílio R$ 15.000,00	Aquisição de equipamentos para academia e fisioterapia	R$ 15.000,00

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 31/2023

ASSUNTO: Aprovação do Protocolo Central de Vagas gerenciada pela FASPG por meio do Departamento de Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- O SEI Nº 103231/2022 que encaminha o documento Protocolo que regulamenta a Central de Vagas para o acolhimento de crianças e adolescentes e solicita aprovação deste Conselho;

- o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre o Protocolo que regulamenta a Central de Vagas para o acolhimento de crianças e adolescentes.

RESOLVE: Aprovar a protocolo que regulamenta a Central de Vagas para o acolhimento de crianças e adolescentes, no âmbito do município de Ponta Grossa, gerenciado pela FASPG por meio do Departamento de Proteção Social Especial – Alta Complexidade. O Protocolo distingue dois tipos de procedimentos para o ingresso de criança ou adolescente nos serviços de acolhimentos, sendo:
1 – Judicial, procedimento que compreende a regra estabelecida no Art. 101 §1º e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2 – Excepcional e de urgência, procedimento que compreende a exceção, estabelecida no Art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
A rediscussão do documento, se dará periodicamente, pelos órgãos envolvidos na Política de Atenção à Criança e ao Adolescente.

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

ATA 366 – 23/02/2023

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dez minutos, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59 na sala do CMAS, sob a convocação de seu presidente Armando Madalosso Vieira. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros governamentais titulares:** Lucília do Rocio Lopes Andrade, Viviane Matoski Orlowiski, Karina Teresinha Muehlbauer e Marlene A. Nadal Rocha (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG); Deborah Maria Diretrich Lechiu (Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública). **Os conselheiros governamentais suplentes no exercício da titularidade:** Lucélia de Fátima Andrade (Fundação Municipal de Saúde) e Edicléia Alves dos Santos (Secretaria Municipal de Educação). **Os conselheiros não governamentais titulares:** Valquíria Verwiebe e Ana Paula Rocha (Profissionais da Área de Assistência Social); Antônio Elizeu Martins e Cleuci Mara Barbosa Martins (Usuários da Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais suplentes no exercício da titularidade:** Franciele Ramos Padilha (Profissionais da Área de Assistência Social) e Beatriz Martins Ciriaco de Francisco (Entidades de Proteção Social Básica)**.** Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Monica Mongruel, Beatriz de Souza e Silmara Raquel Chagas de Freitas. Estiveram presentes: Mário Dwulatka e Inez Grochowski (Comunidade e Casa Deus Pai); Consuelo Szczerepa Lopes (2ª URATE/MPPR); a secretária executiva Carla Bührer Salles Rosa e a agente administrativa Maria Aparecida da Silva. A reunião contou com a seguinte pauta: 1- Apreciação e aprovação da pauta; 2- Aprovação da ata nº 365; 3- Informes; 4 – Composição da Comissão Eleitoral; 5- Encaminhamentos da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social; 6- Comissão de Acompanhamento do SUAS: 6.1. Ofício Nº 47/2023 da Associação de Amigos da Pessoa Idosa, alteração do plano de trabalho da emenda parlamentar; 6.2 Relatório da execução do serviço de acolhimento na modalidade albergue noturno, conforme solicitado pelo CEAS/PR e relato da visita no serviço; 6.3 Aprovação das Declarações do CMAS de aprovação das execuções dos Termos de Cessão sobre Uso de Bem Móvel, Nº 05/2019; 04/2019; 02/2019 e repasses para os serviços governamentais; 6.4 Aprovação das prestações de contas dos recursos estaduais do 2º semestre de 2022; 6.5 Aprovação da Reprogramação dos Recursos Estaduais 2022, Média e Alta Complexidade; 7- Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social - Aprovação do parecer da Comissão sobre o relatório anual do FMAS; 8- Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades: 8.1 Resolução CNAS/MDS Nº 95, de 13/02/2023; 8.2 Apresentação da análise dos documentos para manutenção da inscrição das seguintes Entidades: Associação de Amigos da Pessoa Idosa, APADEVI, Asilo São Vicente de Paulo, Reviver, APEDEF, ASSARTE, com a inclusão do Serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas, Associação de Amigos da Criança da Diocese de Ponta Grossa; 8.3 Parecer sobre a solicitação de inscrição da Associação Terapêutica Amigos da Cavalaria/ATACPG. O Presidente Armando teve um atraso para comparecer na reunião, por este motivo a reunião foi conduzida pela secretária executiva Carla Buhrer. Inicialmente, a secretária solicitou duas inclusões de pauta sendo a primeira referente a prestação de contas do primeiro semestre de 2022 do Recurso de Incentivo ao Covid 2019 da Proteção Social Básica, e a segunda foi sobre a solicitação da APEDEF de alteração do Plano de Aplicação da emenda parlamentar, que precisa ser decidido qual será o encaminhamento do conselho. Aprovada a pauta com as inclusões. Na sequência, colocou a ata nº 365 para aprovação. Aprovada. No item 3 da pauta, foram apresentados os informes. O primeiro foi referente ao Decreto nº 21.335 que altera os representantes do Poder Executivo Municipal - Fundação de Assistência Social, foram inseridas as conselheiras Marlene A. Nadal Rocha como titular e Dayane Dubiela da Silva como suplente e os representantes dos trabalhadores do SUAS, devido a eleição que elegeu a conselheira Franciele Ramos Padilha. O segundo informe referiu-se ao Instituto Diversa para Inclusão da Pessoa com Deficiência que enviou ofício informando sua nova diretoria. A conselheira Cleuci informou que o Observatório da Inclusão é uma organização não governamental, onde a maioria são pais de crianças com algum transtorno neuropsiquiátrico, tanto crianças, jovens e adolescentes, como adultos e idosos. E dentro deste observatório existem subdivisões como ao Altitude, que visa conversar e acolher mães e familiares de crianças dentro do transtorno espectro do autismo. E este ofício tem por finalidade divulgar os legítimos representantes do observatório da inclusão e, portanto, nominar àqueles que podem falar em nome da instituição. O último informe foi sobre a eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Estadual, trata-se de uma resolução bem extensa que divide o estado em 5 macrorregionais e o município de Ponta Grossa está na macrorregional de Curitiba, cada uma delas pode eleger um representante dos trabalhadores, um representante dos usuários e um representante das entidades.

Os conselheiros precisam se organizar para participarem desse processo eleitoral. Em abril encerram-se as inscrições e em maio será a eleição, será um processo rápido e como as vagas serão disputadas em vários municípios, toda a região de Curitiba e Ponta Grossa junto, será necessário ser ágil. Acredita-se ser esta uma demanda para a Comissão de Eleição, contudo, deve ser realizada uma divulgação a fim de Ponta Grossa colocar ao menos dois candidatos. A secretária Carla chamou o próximo item da pauta: Composição da Comissão Eleitoral, para compor essa comissão serão necessários de quatro a cinco representantes não governamentais e que não tenham interesse em se reeleger. Caso essa comissão não seja formada por conselheiros, serão necessários representantes de fora do conselho, o que não é ideal. Foram feitas algumas sugestões pelos conselheiros, entendendo que seria interessante ter um representante dos trabalhadores e um representante das entidades, contudo a comissão não foi formada. O próximo item da pauta foi o 5- Encaminhamentos da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social. A conselheira Lucília informou que a comissão se reuniu e primeiramente pautou a data do evento, a sugestão foi dias 06 e 07 de junho, embora o prazo seja até julho. Compreende-se que o melhor é que a conferência seja realizada por essa gestão ainda. Será encaminhada a resolução de Convocação da Conferência, após a aprovação do pleno será solicitado um Decreto Municipal, Aprovada a Convocação da Conferência por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 01/2023.** Neste ensejo foi colocado que, caso os conselheiros tenham sugestões de nomes para palestrantes e formato de pré-conferências, podem apresentar à comissão. As reuniões desta comissão ficaram agendadas para todas às quartas-feiras às 13h00min. Na sequência foi apresentado o item 6 da pauta, Comissão de Acompanhamento do SUAS, subitem 6.1 - Ofício Nº 47/2023 da Associação de Amigos da Pessoa Idosa, alteração do plano de trabalho da emenda parlamentar. A Entidade recebeu o recurso e o plano de trabalho não comporta o pagamento de aluguel, assim sendo, foi solicitada a inclusão do pagamento deste item. O ofício apresentado pela Entidade apresenta a justificativa que necessitam de um local adequado para o preparo do lanche que é oferecido aos idosos nas atividades realizadas nos CECONS. A vigilância sanitária tem toda uma normativa para que tudo seja feito da forma correta, outra justificativa para o pagamento do aluguel da sede são as reuniões técnicas que necessitam de um ambiente favorável para acontecerem. Estas foram as justificativas apresentadas para o pagamento do aluguel. A Sra Franciele, presidente da AAPI, solicitou a palavra para comentar que hoje a inscrição junto ao Conselho do Idoso está provisória em virtude da sede estar em um espaço provisório, existem projetos sociais que não puderam participar, como o da Justiça Federal porque o requisito era ter uma sede, isso dificulta o andamento da instituição e a execução dos serviços nos CECONS. Muitas vezes os idosos procuram pela equipe, mas não tem uma referência, e Entidade precisa mostrar para a sociedade quem é a Associação de Amigos da Pessoa Idosa, que serviço oferece, podem auxiliar com encaminhamentos para CRAS, CREAS e Conselho, e hoje não está sendo possível fazer isso de maneira eficaz. A conselheira Karina explicou que na ocasião da aprovação do plano para recebimento dessa emenda parlamentar, o serviço desenvolvido pela Associação era realizado no CECON e a Entidade queria pagar o aluguel da sede, por isso o conselho não aprovou. No momento atual a justificativa apresentada é pertinente, ressaltou que a comissão tem a preocupação que tudo esteja muito bem fundamentado, existe a necessidade de fazer a vinculação com a execução do objeto, conforme alerta da Controladoria. Após algumas argumentações, foram sugeridas duas opções: o pleno estuda neste momento a justificativa da AAPI ou segue para análise da Comissão com uma reunião extraordinária para definição final da AAPI e outras Entidades que solicitem alteração do plano de aplicação. Os conselheiros optaram por encaminhar a solicitação para a Comissão e chamar uma reunião extraordinária dia 16/03/2023. O item seguinte da pauta foi o 6.2 -Relatório da execução do serviço de acolhimento na modalidade Albergue Noturno, conforme solicitado pelo CEAS/PR e relato da visita no serviço. O CEAS-PR solicitou para a gestão, com cópia para o conselho, informações do serviço de acolhimento na modalidade Albergue Noturno regulamentada pela resolução 35/2017 do CMAS e requisitou que fosse encaminhado um relatório que aborde alguns aspectos do serviço, tais como o planejamento da implantação, observância da Tipificação, fonte cofinanciadora, execução técnica, caráter continuado e estrutura física. O CMAS participou da visita técnica ao serviço, junto com a Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, realizada no dia 17/02 – sexta-feira, com a participação do presidente do conselho Sr. Armando. Foi enviado um relatório da execução do serviço para o CMAS e Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, o relatório contempla todos os atendimentos realizados no Albergue, o número de atendimentos tem sido bem expressivo, variando de 50 a 70 atendimentos. O fluxo ideal seria que, a partir do Albergue, a pessoa seja encaminhada para Casa de Passagem e, na sequência, para Abrigo Institucional. O Albergue tem sido uma porta de entrada para a população em situação de rua, uma possibilidade de inserção e encaminhamentos, contudo, nem sempre o usuário vai aderir ao que está sendo proposto. Outra necessidade do Albergue é o técnico de referência, a conselheira Karina informou que a equipe da Média Complexidade que está trabalhando no local é a mesma da Abordagem Social, sendo dividida entre a rua e o Albergue. A equipe da Alta Complexidade é apenas um educador às 23:00hs e um vigilante para o momento da entrada que é o mais complexo. Existe a possibilidade do chamamento público para execução do serviço, todavia o Escritório Regional não concorda com esta posição da Gestão, foi justificado que o município está realizando concurso público e a ideia é completar as equipes da gestão, especialmente em CRAS e CREAS. Foi acenado pelo Escritório Regional a possibilidade de nova visita e amplamente discutido que o CMAS deve exercer seu papel fiscalizador neste serviço. A plenária decidiu encaminhar os relatórios para a Comissão de Monitoramento e Fiscalização para acompanhamento e fiscalização periódica do Albergue. Item 6.3: Aprovação das Declarações do CMAS de aprovação das execuções dos Termos de Cessão sobre Uso de Bem Móvel, nº 05/2019; 04/2019; 02/2019 e repasses para os serviços governamentais. A secretária Carla informou que o município está realizando a prestação de contas destes recursos federais e, cabe ao CMAS se manifestar sobre os repasses de bens para as Entidades, se estes bens ainda estão em condições de uso ou ainda estão nas Entidades, não cabe dizer nessa declaração. Foram emitidas declarações de bens para as seguintes entidades: Casa Corina Portugal (cozinha compacta, fogão e cama adaptada); Abrigo Municipal (TV 40", máquina de lavar roupas e cama adaptada); Colmeia Espírita Cristã Abegail (Jogo de mesa com 06 cadeiras, jogo de sofá 02 e 03 lugares, e 04 camas box solteiro); Lar Guilherme Cavina (veículo Renault Master tipo Van) e AAPNENSEL (ventiladores de teto, depurador e computador completo). Aprovadas pelo pleno. Próximo item da 6.4 Aprovação das prestações de contas dos recursos estaduais do 2º semestre de 2022. A conselheira Karina, juntamente com a secretária executiva Carla, iniciaram as apresentações pelo Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua: informado que o valor de R$ 79.083,49 foi empenhado em dezembro de 2022 (empenhos 1857 e 1858/2022), e pagos em 06/12/2022. O processo de transferência aconteceu através do SEI 76705/2022, o saldo em conta de dezembro de 2022 era de R$ 2.178,40, representando um saldo de 3,63%, não sendo necessária justificativa e plano de providências. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 02/2023**.O próximo foi o Serviço de Acolhimento para crianças, adolescente e jovens até 21 anos – no semestre foi recebido R$ 202.500,00, operacionalizado R$ 101.651,73, saldo de R$ 168.982,25, o recurso foi utilizado em material de consumo, STPJ, Bolsa-auxílio e material permanente. O Plano de Providências de saldo superior a 30% contempla: Restos a Pagar 2022 R$ 40.271,74; Empenhos já Emitidos 2023 (aluguel, monitoramento/segurança e bolsa auxílio) R$ 71.440,31; Serviço de Monitoramento e Segurança predial para o primeiro semestre de 2023 R$14.557,90 e Pagamentos de bolsa auxílio do primeiro semestre de 2023 R$ 42.712,30. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 03/2023**. Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias: O recurso não foi operacionalizado no período devido ao trâmite de inexigibilidade de licitação para o Termo de Colaboração para Organização da Sociedade Civil executante do Serviço de Acolhimento em Casa de Passagem. Em dezembro o saldo era de R$ 89.216,56. O Plano de Providências de saldo superior a 30% contempla a Transferência para Organização da Sociedade Civil executante do Serviço de Acolhimento em Casa de Passagem para pessoas em situação de rua no valor de R$ 84.798,20 e a diferença que será repassada posteriormente, após o recebimento de novas parcelas no valor de R$ 4.418,36. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 04/2023**. Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência: o valor em dezembro de 2022 era de R$ 21.254,04, sendo operacionalizado R$ 14.852,36 em equipamentos de informática e segurança e mobiliário. O plano de providências contempla: Restos a Pagar 2022 - R$ 9.278,03; Empenhos a Pagar 2023 - R$ 1.455,79; Serviço de Monitoramento e Segurança para o primeiro semestre de 2023 - R$ 1.455,79; Alimentação - R$ 3.625,27. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 05/2023**. O próximo piso é do Centro Pop, onde foi operacionalizado o valor de R$ 52.006,90 nos kits lanches e no aluguel do imóvel. O saldo em dezembro era de R$ 25.647,66. O **Plano de Providências de saldo superior a 30% contempla:** Empenhos a Pagar 2023 - R$ 19.099,97; Pagamento de Aluguel - R$ 12.445,60; Serviço de Monitoramento e Segurança R$ 8.734,74; Material Permanente - R$ 4.467,32. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 06/2023**.O próximo serviço apresentado foi o de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, que tinha um saldo de R$ 16.671,61, foi operacionalizado o valor de R$ 33.863,86 e ficou com um saldo de R$ 2.291,73, sendo um saldo inferior a 30% não foi necessário plano de providências. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 07/2023**. O piso seguinte apresentado foi da Residência

Inclusiva, o qual foi efetuado repasse no início do segundo semestre para a entidade APEDEF, no valor de R$ 61.000,00. E para a AAPENENSEL está em trâmite, no valor de R$ 83.163,46. A diferença será repassado para a APEDEF por aditivo ou novo repasse, no valor de R$ 22.163,46. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 08/2023**. Próximo ponto de pauta foi a prestação de contas do Departamento de Proteção Social Básica relativa à Deliberação n° 56/2021 – Adesão ao Incentivo ao Covid19, que teve como objeto o custeio dos Benefícios Eventuais - primeiro semestre de 2022. Foi repassado ao município o valor de R$ 115.000,00 para aquisição de cestas básicas e até junho de 2022 o valor em conta era de R$ 120.047,00. O repasse foi executado de julho de 2022, onde foram adquiridas o total de 942 cestas básicas e entregues aos 10 CRAS, contudo essa prestação de contas será melhor detalhada na prestação de contas do 2º semestre. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 09/2023**. Em seguida a secretária Carla passou a reprogramação dos saldos de 2022 dos recursos federais da Proteção Social Especial: 1– Média Complexidade: 1.1Centro Pop previsão de utilização de R$ 8.734,74 para pagamento de empresa especializada em segurança predial; R$ 12.445,60 para pagamento aluguel do Centro POP; R$ 4.467,32 para aquisição de material permanente. 1.2 Aprimora CRAS e CREAS, saldo de R$ 6.165,79, previsão de utilização na aquisição de material permanente para aprimoramento e qualificação ao atendimento aos usuários dos CREAS. 1.3 Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, saldo de R$ 2.311,00 previsão de aquisição de contrato de empresa especializada em fornecimento de kit lanches, para utilização nas abordagens realizadas pelo serviço. 2- Alta Complexidade: 2.1 Residência Inclusiva, saldo de R$ 108.916,75 para Transferência às OSC executantes do serviço a fim de qualificar a oferta existente. 2.2 PPAS IV Acolhimento crianças e adolescentes, saldo de R$ 128.710,51; utilização de R$ 36.000,00 para pagamento de aluguel imóvel abrigo (6 meses); R$ 14.557,90 para empresa de monitoramento e alarme; R$ 78.152,61 para pagamento de Bolsa Auxílio para o Acolhimento Familiar. 2.3 PPAS V Acolhimento adultos e famílias, com saldo de R$ 89.216,56 a ser utilizado para Transferência Financeira para OSC executante do serviço na modalidade Casa de Passagem para qualificar o serviço e cumprir com o disposto no Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para população em situação de rua de 2015. 2.4 Serviço de Acolhimento pessoa em Situação de Rua, saldo de R$ 2.178,80 para transferência para OSC executante do serviço na modalidade Abrigo Institucional e República. 2.5 Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos, saldo de R$ 6.310,65, previsão de utilização de R$ 2.911,58 para monitoramento e alarme; R$ 3.399,07 para alimentação geral (alimentos secos, carnes, hortifruti, frios e refrigerados, coffee, gás). Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 10/2023**. Em seguida foi apresentado o próximo item da pauta: Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovação do parecer da Comissão sobre o relatório anual do FMAS. A secretária Carla informou que trará apenas os principais apontamentos da Comissão que analisou o relatório anual do Fundo. A Comissão discutiu todos os recebimentos de recursos federais, execução dos recursos, saldos e principalmente quais os itens adquiridos e relação de cada um com o Piso de origem. Foi discutido o valor aplicado em limpeza e manutenção terceirizada, configurando o item com mais valor agregado, no total de R$ 688.127,20 no piso PSB fonte 920/1069. Contudo, após esmiuçar o valor, foi possível verificar que cada CRAS gasta em torno de R$ 5.000,00 por mês para o serviço de limpeza e manutenção, o que representa de um a dois funcionários, para todas as atividades desenvolvidas pelos CRAS. Os pisos estaduais também foram analisados da mesma forma, sendo emitido parecer favorável a todos os gastos realizados. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 11/2023.** A pauta contou ainda com o item 8: Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades - 8.1 Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13/02/2023, a secretária Carla informou que esta resolução trata do prazo para entrega da documentação para manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, que, após três anos, retorna para o dia 30/04. Ficou decidido que será emitida resolução do CMAS referendando esta data e encaminhada para todas as Entidades. Aprovado conforme **Resolução/CMAS/nº 12 /2023**. O segundo item deste ponto de pauta foi sobre a apresentação da análise dos documentos para manutenção da inscrição das seguintes Entidades: Associação de Amigos da Pessoa Idosa, APADEVI, Asilo São Vicente de Paulo, Reviver, APEDEF, ASSARTE - com a inclusão do Serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas e Associação de Amigos da Criança da Diocese de Ponta Grossa. A comissão se reuniu e fez a leitura da documentação e não encontrou nenhuma objeção quanto a renovação de inscrição das seguintes entidades: Associação de Amigos da Pessoa Idosa, APADEVI, Asilo São Vicente de Paulo, Reviver, APEDEF. Contudo, a ASSARTE iniciará o Centro Dia para Idosos e para tanto está em construção um espaço ao lado do atual prédio onde funciona a Entidade. Em visita realizada no dia 13/02/2023, foi constatado que o prédio é ótimo,

a estrutura muito boa, porém vai demorar mais alguns meses para ser concluído. Ao mesmo tempo a entidade precisa contratar funcionários, participar do chamamento público, assim sendo, a Comissão definiu que seja emitida uma inscrição provisória, especificamente para esse serviço, pelo período de um ano, a fim de que eles consigam iniciar o Centro Dia para Pessoa Idosa, com todas as exigências da regulamentação. Após algumas colocações os conselheiros optaram por emitir o certificado de inscrição provisória a partir de abril, quando a obra estiver concluída e a entidade entregar a documentação completa. A próxima entidade analisada foi a Associação de Amigos da Criança, que conforme constatado em visita realizada, está atendendo apenas às segundas-feiras, na Vila Nova, realizando SCFV para crianças de 0 a 6 anos, com suas mães, baseado em brinquedoteca, e este foi o único serviço apresentado. O encaminhamento da comissão foi de renovar a inscrição e enviar ofício para a entidade, recomendando que no prazo de um ano o serviço seja ampliado. O padre Mário (presente na reunião como ouvinte) colocou que é conselheiro dessa Associação, que a mesma desenvolve esse trabalho e uma série de outros, mas que não são tipificados, uma vez que estão ligados a Pastoral da Criança, e compreende que, para ter a inscrição é preciso realizar ao menos um serviço tipificado. E como tudo está interligado, se não tiver inscrição no CMAS não pode fazer parte do Nota Paraná, que a associação está andando muito bem, que a entidade não tem custo para o município. Salientou que a Entidade passou por uma situação financeira ruim, por isso essa carga horária frágil do responsável técnico, contudo já estão pensando na ampliação do serviço e de carga horária do técnico. A psicóloga Inês (presente na reunião como ouvinte), explicou que na comunidade onde é desenvolvido o trabalho não é possível realizar as atividades mais de um dia por semana, por não haver participação. Foi sugerido que a Associação repense seu serviço tipificado, ou a ampliação para outros locais, outras comunidades. O conselho decidiu renovar a inscrição para a Associação de Amigos da Criança, uma vez que é referente ao ano de 2022, em abril de 2023 trarão uma nova proposta no seu plano de ação, com ampliação do mesmo serviço ou outro serviço tipificado. O padre Mário colocou ainda que nesse momento a Entidade não está pleiteando recurso público, tem interesse maior no Nota Paraná e manter a inscrição. Após todos esses apontamentos as inscrições foram aprovadas por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 13/2023.** O último ponto de pauta foi sobre a solicitação de inscrição da Associação Terapêutica Amigos da Cavalaria/ATACPG. A secretária Carla relatou que foi realizado um estudo da documentação pela comissão, e que apesar da entidade desenvolver um trabalho muito bom, ficou claro que é na área de saúde, visto que a entidade tem psicólogo, fisioterapeuta e o trabalho é voltado para o atendimento de crianças com deficiência. A presidente visitou o CMAS, foi explicado quanto a tipificação, a necessidade do responsável técnico na área da assistência social, a presidente compreendeu que a inscrição no CMAS ficaria mais oneroso para a entidade, considerando as dificuldades que a entidade já enfrenta. A entidade possui uma parceria com a polícia militar que mantem o espaço e a alimentação dos cavalos, o fisioterapeuta é policial e faz serviço voluntário. Foi orientado quais os conselhos que a entidade deveria procurar, como o Conselho Municipal de Saúde e o Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Esgotados os assuntos, ficou pré-agendada uma reunião extraordinária para dia 16 de março. Esta ata foi transcrita e redigida pela agente administrativa Maria Aparecida da Silva, e revisada e redigida pela secretária executiva Carla Bührer Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

Carla Bührer Salles Rosa _____
CPF: 445.205.739-04
Lucília do Rocio Lopes de Andrade _____
CPF: 741.811.819-87
Viviane Matoski Orlowski _____
CPF: 006.507.199-99
Karina Teresinha Muehlbauer_____
CPF:039.183.429-05
Marlene A. Nadal Rocha _____
CPF: 426.907.659-34
Lucélia de Fátima Andrade _____
CPF: 960.451.679-53
Edicléia Alves dos Santos _____
CPF: 856.056.709-72
Deborah Maria Diretrich Lechiu _____
CPF: 038.563.399-81
Valquíria Verwiebe _____
CPF: 024.349.949-38
Ana Paula Rocha _____
CPF: 068.801.369-40
Francieli Ramos Padilha _____
CPF: 085.737.389-79
Beatriz Martins Ciriaco de Francisco _____
CPF: 003.910.809-03
Antônio Elizeu Martins _____
CPF: 638.684.669-91
Cleuci Mara Barbosa Martins_____
CPF: 004.194.489-50

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

ATA 367 – 16/03/2023

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e vinte minutos, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, na modalidade híbrida, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59 na sala do CMAS e através do aplicativo Google Meet, sob a convocação de seu presidente Armando Madalosso Vieira. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros governamentais titulares:** Lucília do Rocio Lopes Andrade, Karina Teresinha Muehlbauer e Marlene A. Nadal Rocha (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG); Lígia Cristina Souza França (Secretaria Municipal de Esportes); Deborah Maria Diretrich Lechiu (Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública). **Os conselheiros governamentais suplentes no exercício da titularidade:** Lucélia de Fátima Andrade (Fundação Municipal de Saúde) e Edicléia Alves dos Santos (Secretaria Municipal de Educação). **Os conselheiros não governamentais titulares:** Beatriz de Souza (Entidade de Proteção Social Especial)**;** Valquíria Ferreira Verwiebe (Profissionais da Área de Assistência Social); Cleuci Mara Barbosa Martins (Usuários da Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais suplentes:** Laerte Bitencourt Filho. **Os conselheiros não governamentais suplentes no exercício da titularidade:** Beatriz Martins Ciriaco de Francisco (Entidades de Proteção Social Básica)**.** Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Viviane Matoski Orlowiski, Franciele Ramos Padilha e Armando Madalosso Vieira. Estiveram presentes: Gabriele T. Valentim (LBV); Adrianis Galdino da Silva Júnior (CEAS/PR) e Consuelo Szczerepa Lopes (2ª URATE/MPPR); a secretária executiva Carla Bührer Salles Rosa e a agente administrativa Maria Aparecida da Silva. A reunião contou com a seguinte pauta: 1- Apreciação e aprovação da pauta; 2- Informes; 3 – Composição da Comissão Eleitoral; 4 - Encaminhamentos da Comissão de Acompanhamento do SUAS, apreciação dos pareceres da Comissão sobre as seguintes demandas: 4.1. SEI No 001148/2023 da Associação de Amigos da Pessoa Idosa, alteração do plano de trabalho da emenda parlamentar; 4.2. SEI 105144/2022, solicitação da Associação Pontagrossense de Emancipação para Deficientes, APEDEF de alteração do plano de aplicação da emenda parlamentar; 4.3. SEI 105144/2022, solicitação do Grupo Renascer de alteração do plano de aplicação da emenda Parlamentar. 4.4. Apreciação do parecer favorável ao Demonstrativo Sintético Físico/Financeiro dos recursos do SUAS de 2021 - Serviços e Programas do SUAS - IGD PBF - IGD SUAS. 4.5. Homologação da Resolução "Ad Referendum" CMAS/Nº32/2022, que aprova a utilização do recurso proveniente de Emenda Orçamentária nº 40890007, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE na aquisição de eletroeletrônicos, móveis, cortinas e 01 (um) veículo utilitário, para qualificação do atendimento ofertado aos usuários atendidos pelo serviço do Centro-dia. Na ausência do presidente e vice-presidente, a secretária Carla conduziu a reunião e colocou a pauta para apreciação e aprovação, ressaltando que por ser segunda chamada não poderiam haver inclusões na pauta. Aprovada. Sem que houvesse informes, foi chamado o item três da pauta: composição da comissão eleitoral. A secretária Carla informou que até o momento, somente a conselheira Cleuci se prontificou a integrar a comissão e que foram feitos convites para alguns profissionais da área, porém, devido as demandas de trabalho não poderão colaborar. Foi solicitado que caso algum conselheiro tenha alguém para indicar pode fazê-lo, pois faz-se necessário compor a comissão a fim de iniciar os trabalhos. O conselheiro estadual (CEAS) Adrianis se propôs a compor a comissão, sendo aceito pelo pleno. Como próximo assunto de pauta tivemos os encaminhamentos da Comissão de Acompanhamento do SUAS. Iniciando pelo SEI nº 001148/2023 da Associação de Amigos da Pessoa Idosa, que solicitou alteração do plano de trabalho da emenda parlamentar. A entidade resolveu abrir mão de alguns itens e diminuir o valor em outros para inserir o pagamento de aluguel no seu Plano de Aplicação. As justificativas apresentadas pela entidade, foram a necessidade de ter uma sede com cozinha para o preparo de lanches e para que os profissionais possam organizar e elaborar as atividades a serem realizadas com os idosos e uma garagem para a guarda do veículo. A Comissão do SUAS aprovou a solicitação da entidade com as observações:1- o imóvel a ser alugado deverá ser compatível com a necessidade apresentada na justificativa;2- o lanche a ser fornecido para os usuários do serviço deverá ser adquirido conforme proposto no Termo de Colaboração, não sendo possível alteração no período de vigência deste;3- o preparo dos alimentos deverá ser realizado por profissional habilitado para esta tarefa, dentro dos padrões de higiene, acondicionamento, armazenamento, prazo de validade e atendendo aos cuidados essenciais com o transporte dos mesmos, em conformidade às normas da Vigilância Sanitária. Ressaltando que caberá posteriormente a Comissão de Monitoramento a fiscalização do imóvel. Após algumas argumentações e colocações dos conselheiros o assunto foi aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 14/2023**. O próximo tópico do item 4 da pauta refere-se ao SEI nº 105144/2022, onde a APEDEF solicitou alteração do plano de aplicação da emenda parlamentar, a fim de realizar pagamento de serviços técnicos profissionais pessoa jurídica, para tanto, a Entidade alterou o valor que seria para pagamento de pessoa física e inseriu na rubrica o pagamento de pessoa jurídica. Foi discutido na Comissão qual profissional seria pago com este recurso, sendo que deverá ser apenas profissionais do SUAS. A APEDEF informou que fará o pagamento do contador. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 15/2023**. O próximo tópico foi sobre a solicitação de alteração do Plano de Aplicação realizado pelo Grupo Renascer, conforme SEI nº 012423/2023, onde a entidade solicitou inclusão de pagamento de luz e água, aumento do valor para pagamento de material de processamento de dados, tais valores foram realocados da rubrica dos combustíveis e gêneros alimentícios. Foi discutido na Comissão que as faturas da Copel e Sanepar devem estar em nome da Entidade e não no proprietário do imóvel, após checada está informação junto à Entidade, a solicitação foi aprovada por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 16/2023.** O tópico seguinte foi referente ao Demonstrativo Sintético Físico/Financeiro dos recursos do SUAS de 2021, bloco serviços, IGD PBF e IGD SUAS. A secretária Carla realizou a leitura da resolução do demonstrativo dos Serviços e Programas do SUAS, informando que a comissão do Fundo Municipal de Assistência Social acompanhou as movimentações orçamentárias e financeiras analisando mensalmente os relatórios apresentados. Cabe algumas observações: Verificado que os recursos destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida e não ocorreram despesas em desacordo das normas. O município cofinanciou os serviços/programas executados pela rede socioassistencial não governamental com recursos próprios alocados no FMAS. Os servidores públicos municipais que executam os serviços/programas da rede governamental foram mantidos com os recursos próprios do município. A maior parte dos serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular e sem descontinuidade, com exceção do Programa BPC na Escola e Acessuas Trabalho. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI executou ações parciais. O CMAS possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos e não ocorreram dificuldades em analisar as informações prestadas pelo Gestor. Assim sendo emitiu parecer favorável à aprovação do Demonstrativo do bloco de serviços e programas. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 17/2023.** O demonstrativo apresentado na sequência foi sobre os Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/2021. Os relatórios da movimentação financeira e orçamentária foram analisados e constatou-se que o município aplicou os recursos do IGD/PBF de acordo com os padrões estabelecidos. Desta forma a comissão foi favorável à aprovação do demonstrativo. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 18/2023.**O último demonstrativo analisado foi Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social/2021. A comissão analisou e verificou que o recurso foi aplicado no Controle Social, na Gestão dos Serviços e na Gestão, Organização e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social/SUAS no município de Ponta Grossa e manifestou parecer favorável à aprovação do demonstrativo. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 19/2023.** Como último assunto da pauta foi tratado sobre a homologação da Resolução "Ad Referendum" nº 32 de 2022, que aprova a utilização do recurso proveniente de Emenda Orçamentária no 40890007, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE na aquisição de eletroeletrônicos, móveis, cortinas e 01 (um) veículo utilitário, para qualificação do atendimento ofertado aos usuários atendidos pelo serviço do Centro-dia. Tal resolução não havia sido referendada pelo conselho, e para fins de prestação de contas, faz-se necessário emissão de resolução que ratifique a Resolução *"Ad Referendum"*, bem como conste em ata que o pleno confirmou a validade de tal resolução. Aprovada por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 20/2023**. Com referência a essa possibilidade de Resolução, informou-se que a Comissão de Revisão do Regimento Interno está incluindo texto que regulamenta sua aplicação. A secretária executiva Carla comunicou que com as emendas impositivas, virão diversos Planos de Aplicação para análise e aprovação do conselho, o qual deverá emitir as resoluções definitivas com maior celeridade, evitando assim maiores dificuldades para prestação de contas no futuro. Esgotados os assuntos, a secretária executiva Carla Bührer Salles Rosa encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ata foi transcrita e redigida pela agente administrativa Maria Aparecida da Silva, e revisada e redigida pela secretária executiva Carla Bührer Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

Carla Bührer Salles Rosa _____
CPF: 445.205.739-04
Lucília do Rocio Lopes de Andrade _____
CPF: 741.811.819-87
Karina Teresinha Muehlbauer_____
CPF:039.183.429-05
Marlene A. Nadal Rocha _____
CPF: 426.907.659-34
Ligia Cristina Souza França _____
CPF:
Lucélia de Fátima Andrade _____
CPF: 960.451.679-53
Edicléia Alves dos Santos _____
CPF: 856.056.709-72
Deborah Maria Diretrich Lechiu _____
CPF: 038.563.399-81
Beatriz de Souza _____
CPF:
Laerte Bittencout Filho _____
CPF: 442.362.639-04
Valquíria Verwiebe _____
CPF: 024.349.949-38
Beatriz Martins Ciriaco de Francisco _____
CPF: 003.910.809-03
Cleuci Mara Barbosa Martins_____
CPF: 004.194.489-50

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Contratos - Fundação Municipal de Saúde

Ao (À)

Licitações - Coordenação

Considerando que demonstraram interesse no credenciamento, através da apresentação de envelopes de proposta as empresas Adriano Fanha Guimarães ME, Dalzoto e Schwab Ltda, Artrium Dental Lab Ltda e Jackson Germano Steudel;

Considerando a análise de documentos fiscais das empresas conforme movimento 3178579 e análise de documentos técnicos conforme movimento 3194682;

Quanto a habilitação/classificação, segue:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	STATUS
Adriano Fanha Guimarães ME	08.607.649/0001-87	HABILITADA E CLASSIFICADA
Dalzoto e Schwab Ltda	15.182.052/0001-01	HABILITADA E CLASSIFICADA
Artrium Dental Lab Ltda	49.666.222/0001-37	DESABILITADA E DESCLASSIFICADA
Jackson Germano Steudel	08.960.229/0001-80	DESABILITADA E DESCLASSIFICADA

Segue para publicação do resultado e demais trâmites necessários.

Atenciosamente,

19 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA QUEIROZ, Coordenadora do Setor de Contratos e Convênios**, em 19/04/2023, às 13:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3217028** e o código CRC **856A9022**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS INFORMA QUE OS DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS LISTADAS ACIMA ESTÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NESTE EDITAL.

CREDENCIAMENTO 01/2023 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS

Razão Social	Licença sanitária	Álvara ou Inscrição Municipal	CI, CPF Inscrição no Conselho de Classe	Cadastro no CNES	Declarações	Certificado de Técnico em Prótese Dentária
Adriano Fanha Guimarães	Válida até 05/08/2023	Nº 74203	CI 6.368.622--0 SSP- PR CPF 025782089-21 CRO - TPD 1358	4134664	De acordo	De acordo
Dalzoto e Schwab Ltda	Válida até 17/03/2024	Nº 86852	CI 6.317.853-3 SSP PR CPF 044905479-94 CRO - TPD 4582	0625116	De acordo	De acordo

A CTPL-FMS INFORMA QUE AS EMPRESAS ABAIXOS LISTADAS FORAM TECNICAMENTE DESCLASSIFICADAS

RAZÃO SOCIAL	MOTIVO/JUSTIFICATIVA
Artrium Dental Lab Ltda	Os documentos apresentados pela empresa não apresentam atividade correspondente ao objeto do credenciamneto.
Jackson Germano Steudel	Os documentos apresentados pela empresa não apresentam atividade correspondnte ao objeto do credenciamento.
Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento	

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 13/04/2023, às 16:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor**, em 13/04/2023, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINE DIMBARRE INGLES, Coordenação APS – Odontologia**, em 13/04/2023, às 16:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3194682** e o código CRC **FA07B380**.

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: SILMAR ANTONIO KUHN - CNPJ: 11.180.038/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, visando atender as necessidades do serviço POP – Departamento de Proteção Social Especial, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Inexigibilidade de licitação nº 06/2023
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, de 20/04/2023 à 19/04/2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
DOTAÇÃO: 2100408244004722313390330000 / Fonte 001.
VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
SEI029109/2023

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 24/2023	
DATA CONCESSÃO	18/04/2023
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	7.194.650 PR – 50.961
DESTINO	CURITIBA/PR
	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR PAULO BALANSIN
DATA/HORÁRIO INÍCIO	18/04/2023 ÀS 07:00 HRS
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	18/04/2023 ÁS 19:00 HRS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	60,00
VALOR TOTAL	60,00
VEÍCULO UTILIZADO	ONIX

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 25/2023	
DATA CONCESSÃO	18/04/2022
NOME	DAINLER EDUARDO HADIMA MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	12.488.689-9 SSP/PR – 102.251
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR JULIO KULLER COM DESTINO À ALEP/PR.
DATA/HORÁRIO INÍCIO	17/04/2023 –15:00 HRS
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	28/07/2022 –22:00HRS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	R$ 60,00
VALOR TOTAL	R$ 60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO CRUZE AZO3C97